

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Requer ao Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, informações acerca do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e tendo em vista o que prescrevem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e a Portaria nº 3.362, de 8 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, solicito que seja encaminhado ao Ministro da Saúde este requerimento de informações referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), na forma dos seguintes quesitos:

1. Anexar, em meio eletrônico, todos os termos de ajuste firmados com os Hospitais de Excelência (HE), conforme Capítulo III da Portaria supra referenciada, relativos aos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018.

2. Anexar, em meio eletrônico, todos os projetos de apoio apresentados pelos Hospitais de Excelência (HE) e aprovados pelo Comitê Gestor do PROADI-SUS, conforme Capítulo IV da Portaria supra referenciada, relativos aos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018.

3. Anexar, em meio eletrônico, os relatórios de prestação de contas anuais, bem como os pareceres técnicos conclusivos das áreas técnicas competentes, com as respectivas aprovações do Secretário ou

autoridades equivalentes das autarquias e fundações públicas vinculadas, referentes aos projetos de apoio aprovados pelo Comitê Gestor do PROADI-SUS, conforme Capítulo V da Portaria supra referenciada, relativos aos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018.

4. Apresentar um quadro com todos os projetos de apoio apresentados pelos Hospitais de Excelência (HE) e aprovados pelo Comitê Gestor do PROADI-SUS, com os respectivos valores, que tenham sido objeto de compensação mediante renúncia fiscal, em favor dos Hospitais de Excelência (HE), relativos aos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018.

5. Exibir os Relatórios de Auditoria com a apresentação dos valores previstos nos orçamentos apresentados pelos Hospitais de Excelência e os valores executados em cada Projeto de Apoio.

6. Informar o valor da renúncia fiscal anual em favor de cada HE, no período de 2012 a 2018. Discriminar por tipo de imposto/tributo/encargos sociais etc.

7. Informar quais HE optaram pela prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme Capítulo VI da Portaria supra referenciada, relativos aos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018. Caso positivo, informar os valores totais envolvidos, bem como a comprovação dos custos dos serviços de saúde pactuados, mediante apresentação dos documentos necessários, relativos ao ano de 2018.

8. Com relação aos Projetos de Apoio propostos nos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018:

- a) Informar qual o orçamento máximo previsto pelo Ministério da Saúde para o desenvolvimento dos Projetos.
- b) Informar qual o valor economizado pelo Governo Federal desde a vigência do PROADI.
- c) Informar se houve prejuízo ao Governo com relação à execução de determinado Projeto. O prejuízo foi estimado em quantos reais.

9. Informar a correlação entre os custos diretos e indiretos indicados pelos Hospitais de Excelência com os objetivos geral e específicos de cada Projeto de Apoio dos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018.

10. Informar se houve alguma adversidade durante a execução dos Projetos de Apoio dos triênios de 2012/2014, 2015/2017 e ano de 2018. Em caso positivo, estes problemas foram comunicados formalmente ao Ministério da Saúde? Foram adotadas todas as medidas necessárias para solucionar os problemas ocorridos durante a execução dos referidos projetos?

11. Informar quais são os critérios adotados pela área técnica para glosar determinadas despesas em função do não atingimento dos objetivos do Projeto de Apoio.

12. Informar como são realizadas as análises de custos de materiais, atividades e procedimentos utilizados para a execução de cada Projeto de Apoio. Há o estabelecimento de parâmetros de comparação com relação aos valores orçados e os valores despendidos?

13. Os orçamentos estabelecidos para cada Projeto de Apoio são baseados em qual fonte de pesquisa (valor de mercado ou tabela SUS)?

14. Os referidos orçamentos são objeto de análise prévia à aprovação do Projeto de Apoio? Qual o critério adotado para a efetiva aprovação sem ressalvas? Quais são os critérios adotados para a definição de orçamento para cada Projeto?

15. Informar quais são os custos indiretos, também chamados de despesas administrativas, mais recorrentes identificados nos Projetos de Apoio executados até o triênio de 2015/2017.

16. Informar se há limite para os dispêndios advindos de despesas administrativas. Em caso positivo, qual o valor ou porcentagem? E qual foi o critério adotado para o estabelecimento do referido limite?

17. De que forma a expertise dos Hospitais de Excelência é avaliada com relação aos Projetos de Apoio desenvolvidos?

18. Há terceirização de determinados serviços durante a execução dos Projetos de Apoio? Em caso positivo, quantas atividades foram

terceirizadas em cada Projeto de Apoio desenvolvido nos triênios 2012/2014, 2015/2017 e no ano de 2018?

19. Os Hospitais de Excelência contemplados pelo PROADI fomentam alguma atividade alheia ao seu objetivo geral e específico? Foi constatado o desvio de atividade/finalidade em prol de terceiros mediante a utilização de infraestrutura, pessoal ou material de pertencente aos referidos Hospitais?

20. Qual a média de propositura de Projetos de Apoio Assistenciais de alta e média complexidade a serem executados pelos Hospitais de Excelência? Este quantitativo corresponde à proposta do PROADI-SUS?

21. Como são realizadas as análises dos custos apresentados nas propostas de projetos assistenciais? Quais os parâmetros utilizados para a efetiva aprovação das propostas?

22. Quais são as medidas adotadas com relação aos custos, no caso de determinadas atividades propostas terem sua realização mal implementada? E com relação ao não atingimento dos objetivos do Projeto de Apoio?

23. Quais são os critérios adotados e de que forma é realizada a análise da alocação dos custos diretos e indiretos do Hospitais de Excelência?

24. Com relação aos Projetos de Apoio desenvolvidos, qual a correlação dos objetivos propostos com as atividades executadas e seus respectivos custos?

25. De que forma é realizada a aferição dos benefícios econômicos e sociais do PROADI ao SUS?

26. Como são feitas as análises contábeis da execução dos Projetos de Apoio?

27. Apresentar a tabela comparativa dos custos dos procedimentos assistenciais praticados com os procedimentos constantes na tabela do SUS.

28. Quais procedimentos não são oferecidos pelo SUS, e sim pelos Hospitais de Excelência por intermédio da execução dos Projetos de Apoio? Qual a média de procedimentos realizados?

29. Sabe-se que os Hospitais considerados de excelência atualmente se concentram nas regiões mais abastadas do Brasil, como São Paulo e Rio Grande do Sul. Com base nisto, os HE propõem projetos de apoio para atender às regiões menos favorecidas?

30. Quais foram os critérios adotados para que os Hospitais contemplados pelo PROADI tenham sido classificados como de “Excelência”? Foi levado em consideração critério técnico relacionado a parâmetros assistenciais? Foram considerados critérios fiscais, econômicos ou financeiros?

Sala das Sessões, de de 2019

General Girão
Deputado Federal – PSL/RN